

EDITAL

de chamamento para empresas

DESAFIO VALEEUROBOTIC 2025

ETAPA NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

Organização:
SIMMMEB - SESI SENAI - UFSC

1. OBJETIVO

Art. 1º O *DESAFIO VALEEUROBOTIC 2025 - ETAPA NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR* tem por objetivo promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras que ajudem a resolver problemas importantes da indústria eletrometalmecânica da região do Vale do Itajaí, e que possam vir a ser implementadas nas indústrias ou setores proponentes.

Art. 2º O *DESAFIO VALEEUROBOTIC 2025* visa promover um ambiente de inovação e colaboração entre SIMMMEB, SESI SENAI, UFSC, entidades de ensino parceiras e sociedade, mesclando conhecimentos da indústria, do mercado e da academia, estimulando a criação de soluções tecnológicas que permitam às empresas acelerarem os processos de inovação internos.

Art. 3º O presente edital tem por objetivo lançar o chamamento para que empresas do setor eletrometalmecânico da região do Vale do Itajaí submetam propostas de desafios para que estudantes do ensino Técnico e Superior desenvolvam soluções inovadoras e tecnológicas no contexto do *DESAFIO VALE EUROBOTIC 2025*.

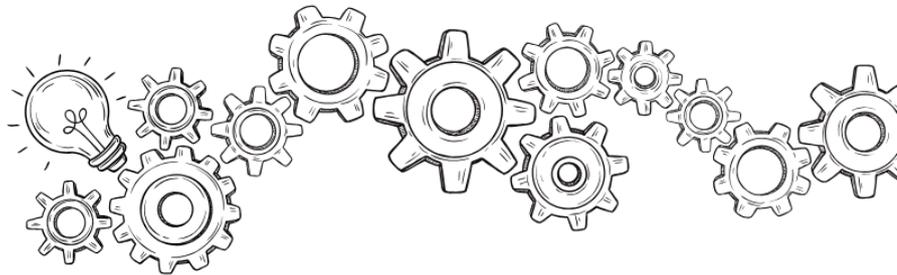
Parágrafo único: Os desafios propostos poderão estar enquadrados em pelo menos uma das seguintes áreas de interesse:

- I - Indústria 4.0;
- II - Automação;
- III - Robótica;
- IV - Processos de fabricação de materiais;
- V - Otimização de propriedades de materiais;
- VI - Saúde e Segurança do Trabalho.

2. FORMATO DOS DESAFIOS E SUBMISSÃO

Art. 4º As empresas interessadas em propor desafios deverão acessar o link <https://forms.gle/pxr4DxvnuPUZQ3hf7> e preencher o formulário eletrônico de inscrição, onde deve ser fornecida a descrição do desafio proposto.

Art. 5º Após a inscrição, a comissão organizadora do evento entrará em contato com o representante da empresa para confirmar participação no *DESAFIO VALE EUROBOTIC 2025* e também para esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre o problema proposto.



Parágrafo único: Os desafios inscritos serão avaliados e selecionados pela comissão organizadora em relação a temática e áreas de interesse do evento.

Art. 6º Os desafios propostos pelas empresas serão lançados em data definida no cronograma, sendo divulgadas no site do evento.

3. PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Equipes formadas por estudantes do ensino técnico e superior, deverão se inscrever em um dos desafios propostos pelas empresas proponentes, em período definido em cronograma, visando desenvolver soluções inovadoras e tecnológicas para o problema selecionado.

Parágrafo único: O *Regulamento do DESAFIO VALE EUROBOTIC 2025* para as equipes de estudantes será apresentado em documento à parte disponibilizado no site do evento.

Art. 8º As empresas proponentes dos desafios deverão elaborar um vídeo a ser disponibilizado as equipes inscritas, em período definido em cronograma, para apresentação detalhada do problema a ser resolvido.

Art. 9º A empresa deverá disponibilizar um meio de contato para as equipes, a fim de esclarecer dúvidas relacionadas ao desafio proposto durante o período de desenvolvimento da solução.

Art. 10º A empresa se compromete a receber para uma visita técnica as equipes vencedoras do *DESAFIO VALE EUROBOTIC 2025* que tiverem apresentado soluções para o desafio proposto pela empresa.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	TIPO
LANÇAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO	04/07	Online
PERÍODO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE DESAFIO	04/07 até 18/07	Online
LANÇAMENTO DOS DESAFIOS PROPOSTOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VÍDEOS CONTENDO DETALHES DE CADA DESAFIO	23/07 a 29/07	Online

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A participação no *DESAFIO VALE EUROBOTIC 2025* implica na aceitação integral deste edital.

Art. 12 Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento.

Art. 13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 04 de julho de 2025.